



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

Lei Municipal nº 2304/2015 de 31 de março de 2015.

“Autoriza a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos por intermédio do CMD, custear as despesas relativas à participação da seleção municipal no campeonato regional de futsal denominado *Taça RBS*”.

Milton Angelo Cantele, Prefeito de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, através do Conselho Municipal de Desportos - CMD, autorizada a custear as despesas relativas a participação da seleção do município de futsal de Campinas do Sul, no campeonato regional de futsal, denominado de "*Taça RBS*", edição 2015.

Art. 2º As despesas relativas ao evento não poderão ultrapassar o montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05.04.27.812.0009.2018 - Manut. do Departamento de Desporto
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2015.

Milton Angelo Cantele
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 31.03.2015

Dimas José Grossi
Sec. Mun. de Administração e Finanças